



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2748, quarta-feira, 02 de julho de 2025

### LEI Nº 9.859, DE 02 DE JULHO DE 2025.

**Altera a denominação do trecho da Rua Monte Crista, situado entre os números 756 e 780 da Rua Nacar, no bairro Guanabara, para Servidão Jaci Cidral de Carvalho.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a denominação do trecho da Rua Monte Crista, situado entre os números 756 e 780 da Rua Nacar no bairro Guanabara, para Servidão Jaci Cidral de Carvalho, com as dimensões de 6,00 x 64,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972031** e o código CRC **78607AF1**.

## DECRETO Nº 67477, de 02 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 02 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Éd Marcia de Oliveira, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969086** e o código CRC **E5F0356B**.

## DECRETO Nº 67476, de 02 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de julho de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 07 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Lucia da Motta Braz, para o cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969023** e o código CRC **CF7BBC86**.

### **DECRETO Nº 67491, de 02 de julho de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 08 de julho de 2025, na Secretaria de Assistência Social:**

- Gabriela Pereira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977570** e o código CRC **2F5582DE**.

## DECRETO Nº 67490, de 02 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Salvador Costa, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977493** e o código CRC **D709B209**.

**DECRETO Nº 67489, de 02 de julho de 2025.****Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 16 de junho de 2025:**

Anilço Roberto Airozo, matrícula 22.662, do cargo de Condutor de Veículo Automotor, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977462** e o código CRC **1EEAECF1**.

**DECRETO Nº 67475, de 02 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir

de 04 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Curvello Vieira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968963** e o código CRC **50CFF9AA**.

**DECRETO Nº 67478, de 02 de julho de 2025.**

**Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de pensão por morte concedido a **ALMIRA KUHNEN**, na condição de cônjuge do servidor falecido HILBERTO KUHNEN, matrícula n. 6.076, nos termos do art. 19, § 2º, alínea "e", da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 29 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2025.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cleusa Mara Amaral  
Diretora-Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969147** e o código CRC **CF52D1A4**.

**DECRETO Nº 67486, de 02 de julho de 2025.**

**Substitui Defensor da Fazenda Pública titular da Junta de Recursos Administrativos - Tributários do Município - JURAT para as sessões que ocorrerem no período de 01 a 04 de julho de 2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 10, da Lei nº 4.857, de 30 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º O Defensor da Fazenda Pública titular, integrante da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município - JURAT, designado na alínea "a", do inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 60.204, de 03 de junho de 2024, fica substituído especificamente para as sessões que ocorrerem no período de 02 a 04 de julho de 2025, pelo Dr. Rafael Schreiber, matrícula nº 39.514.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976804** e o código CRC **3B8EE584**.

## **DECRETO Nº 67485, de 02 de julho de 2025.**

### **Concede autorização de uso de imóvel do Município à Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia para a realização da 1ª Feira Cultural do Bairro Adhemar Garcia.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o uso pela Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia, do imóvel público localizado entre as ruas Pascoal Fernandes, Jarivatuba e Avenida Alwino Hansen, matriculado sob nº 50.707 na 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, destinado para fins públicos.

Parágrafo único. O imóvel acima identificado será utilizado para a realização da 1ª Feira do Cultural do Bairro Adhemar Garcia, cujo tema será "Feirão na Roça", que contará com a participação de moradores, da Associação Comercial e dos comerciantes em geral do bairro.

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO**  
**DECRETO N° 67485, de 02 de julho de 2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Borschein Silva, concede autorização de uso de imóvel de sua propriedade para **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ADHEMAR GARCIA**, CNPJ/MF n° 79.360.087/0001-68, representado por sua Presidente, Sra. Francisca do Nascimento Schardeng, portadora do CPF/MF n° 749.102.059-34, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica concedida autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado entre as ruas Pascoal Fernandes, Jarivatuba e Avenida Alwino Hansen, matriculado sob n° 50.707 na 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, para a realização da 1ª Feira do Cultural do Bairro Adhemar Garcia, cujo tema será "Feirão na Roça" e que contará com a participação de moradores e da Associação Comercial e dos comerciantes em geral do bairro.

Cláusula Segunda - A autorização se dará para a realização da feira no dia 05/07/2025, das 10h às 18h.

Cláusula Terceira - A presente autorização é outorgada a título gratuito, não cabendo ao Município qualquer indenização pelo uso do imóvel, a não ser que haja dano ao mesmo, por parte dos feirantes e expositores.

Cláusula Quarta - A feira deverá ser realizada, sem quaisquer custos ao Município, cabendo aos expositores e feirantes a responsabilidade pela limpeza e manutenção da ordem no local, assim como sua imediata desocupação após o prazo da presente autorização.

Cláusula Quinta - A feira deverá ser realizada com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento

Cláusula Sexta - O prazo de validade da presente autorização de uso será somente para o dia e horário especificado na Cláusula Segunda.

O presente termo é assinado em 2 (duas) vias de igual teor, se constituindo em documento público na forma da lei, com vigência a partir da publicação de seu extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, dispensando testemunhas.

Joinville (SC), 02 de julho de 2025.

Município de Joinville:

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito

Autorizatória:

**Francisca do Nascimento Schardeng**

Presidente da Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976522** e o código CRC **F438FD07**.

**DECRETO Nº 67484, de 02 de julho de 2025.****Abre Crédito Adicional Suplementar por Convênio.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 13, §2º da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024, e do art. 10, II da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, no exercício de 2025, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	10.263	396	3.3.90	23.500.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>23.500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do Convênio 2025TR000660 firmado em junho de 2026, junto ao Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Joinville, nos termos do Decreto Estadual N. 733/2024, com objeto a transferência de recursos financeiros para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975396** e o código CRC **D2AE7BBB**.

**DECRETO Nº 67488, de 02 de julho de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2025:

Taiana Negherbon Horbach, matrícula 63.111, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977448** e o código CRC **9480604D**.

**DECRETO Nº 67487, de 02 de julho de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2025:

Itamára Jení Stieven Rodrigues, matrícula 58.333, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977415** e o código CRC **82DAFAD3**.

**DECRETO Nº 67483, de 02 de julho de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 08 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Zomer, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975342** e o código CRC **46BFBB14**.

**DECRETO Nº 67482, de 02 de julho de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 08 de julho de 2025, na Secretaria da Fazenda:**

- Tiago Costa Medeiros, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975303** e o código CRC **33362E3F**.

## DECRETO Nº 67481, de 02 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de julho de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mizael Ferreira Mascarenhas Júnior, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974309** e o código CRC **E6EA2A74**.

## DECRETO Nº 67493, de 02 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 11 de julho de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Bruna Natacha Serafim, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979397** e o código CRC **4538274E**.

## DECRETO Nº 67480, de 02 de julho de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 09 de julho de 2025, na Secretaria da Saúde:**

- Luana Schlindwein Imhof Barni, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973465** e o código CRC **8EDA1EDB**.

**DECRETO Nº 67479, de 02 de julho de 2025.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 06 de julho de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Samara Zattar Spies, para o cargo de Professor de Arte.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971382** e o código CRC **2CE8A9B3**.

## DECRETO Nº 67492, de 02 de julho de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 08 de julho de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Norma Vailati, para o cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979376** e o código CRC **199D3F1B**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA CONJUNTA N.º 268/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1049/2023 (SEI 0018111617), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente**; e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ n.º 08.184.821/0001-37, doravante denominada Contratante e a empresa **Branet Gestão de Logística em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 02.630.826/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Logística de Armazenagem e Distribuição, a serem desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA (CENTRO DISTRIBUIÇÃO INTEGRADO), envolvendo todas as etapas correlatas, desde o Recebimento de produtos, Separação, Guarda, Expedição e Distribuição, incluindo a gestão do transporte de distribuição e do transporte de coleta de todos os materiais de consumo e bens patrimoniais. Deverão compreender ações de logística reversa, fornecimento de infraestrutura de armazenamento, informática, automação, mobiliário, software de gestão logística, mão de obra técnica e operacional, todos os equipamentos e insumos necessários para a prestação do serviço.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

II - Rosane Freitas - matrícula n.º 38.476 - Titular;

III - Gilberto Giesel - matrícula n.º 54.729 - Titular;

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula n.º 56.764 - Suplente;

V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula n.º 43715 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38.050 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n.º 48324 - Suplente;

IV - Adriane Blank Dobrotnick, matrícula n.º 24142 - - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Luana Simão - matrícula 46806 - Titular;
- II - Alessandra Baartz Ferreira - Matrícula 30988 - Titular;
- II - Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula n° 42.932 - Titular;
- IV - Rosana Márcia da Silva - matrícula n° 59442 - Titular;
- V - Eduardo Coan Ribeiro, matrícula n° 46117 - Suplente;
- VI - Ruan Carlos Conradt - matrícula n° 40589 - Suplente;
- VII - Janaína Helena Rizzatti Cuzinsky - matrícula n° 41.423 - Suplente; e,
- VIII - Anderson Viebranz - matrícula n° 62.151 - Suplente.

Fiscais de unidades da Secretaria de Assistência Social - SAS:

- I - Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36.779 - Titular;
- II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, matrícula n° 48010 - Suplente;
- III - Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828 - Suplente; e,
- IV - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst - matrícula n° 29355 - Suplente.

Fiscais de unidades Secretaria da Educação - SED:

- I - Gabriel Ponzetto, matrícula n° 45842 - Titular;
- II - Roberta Tomasi Pires Hinz, matrícula n° 53005 - Titular;
- III - Bianca Marina Ferreira dos Santos - matrícula n° 49738 - Suplente; e,
- IV - Adriana Regina Reinert Forbice - matrícula n° 23619 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1049/2023 e Termo de Referência - 0017098868;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada

a Portaria Conjunta nº 137/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024732763), publicada em 11 de Março de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895795** e o código CRC **E8B32C6E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 906/2025/HMSJ

#### Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Alany Elizabeth Vieira de Azevedo, matrícula 91833, cargo Enfermeiro, para a Função de Líder de Área II da Unidade de Traumatologia-Ortopedia, a partir de 01/07/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962471** e o código CRC **D131E766**.

## PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

### PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 074/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços SEI nº 25707818, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a empresa **Primer Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, doravante denominada FORNECEDOR, que tem por objeto a  **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**:

I - SDE.UDR

a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;

II - SDE.UAD.AEE

a) Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62.436 - Titular;

### III - SDE.CEPAT

a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;

### IV - SDE.NAD

a) Oldemar Nunes Filho - matrícula nº 62.235 - Titular;

b) Magnóli Luchezi Pinheiro - matrícula nº 48.945 - Titular;

c) Camila Cristina Kalef - matrícula nº 63.185 - Suplente.

### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI nº 25707818, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

III - Notificar o FORNECEDOR, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito o FORNECEDOR as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pelo FORNECEDOR refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25955452** e o código CRC **0B1494F1**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria nº 907/2025/HMSJ

#### Dispõe sobre a designação para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Alany Elizabeth Vieira de Azevedo**, matrícula 91833, Enfermeiro, da Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia, a partir de 01/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962638** e o código CRC **1AB6BFB4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria nº 904/2025/HMSJ

#### Dispõe sobre a dispensa das áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **Dispensar** o servidor **Michel Paim Peres**, matrícula 100372, Enfermeiro, da Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia, a partir de 30/06/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962051** e o código CRC **7516A0E3**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 905/2025/HMSJ****Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

**O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor Michel Paim Peres, matrícula 100372, Enfermeiro, da Função de Líder de Área II da Unidade de Traumatologia-Ortopedia, a partir de 30/06/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, o servidor Michel Paim Peres, matrícula 100372, Enfermeiro, na Função Gratificada de Líder de Área II do Pronto Socorro, **interinamente** face as férias do servidor Daniel Felipe Schons Tomasel, matrícula 80877, de 01/07/2025 à 30/07/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 07:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962262** e o código CRC **6CFEB41E**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP****Portaria nº 429/2025/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

**Art. 1º** - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25707944 - Pregão Eletrônico 007/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando assim constituída:

**Titulares**

Daniella Mello - Matrícula 56673

Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula 54696

Jair Geuda Junior - Matrícula 61286

**Suplente**

Michele Reali Tomás - Matrícula nº 21.471

Luciane Herbst Valim - Matrícula 24242

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titulares**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25936265** e o código CRC **0033D370**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 357/2025****Nomeia membros da Comissão Especial de Doação no processo de desfazimento 01/2025 de bens móveis inservíveis da Câmara de Vereadores de Joinville**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Ato da Mesa n° 56/2019 e no Manual de Procedimentos de Desfazimento de Bens Móveis,

Resolve:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2025, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Doação no processo de desfazimento 01/2025 de bens móveis inservíveis da Câmara de Vereadores de Joinville:

- 1) Luiz Eugenio Gerent – Presidente
- 2) Maria Jose Goulart Vieira – Efetivo
- 3) Mauricio Pereira dos Santos – Efetivo

Art. 3º Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 02/07/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977267** e o código CRC **2C5B97E8**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 358/2025

#### Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

#### Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar n° 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25979611** e o código CRC **3F42A6E6**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 276/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.132434-4, em face da empresa Stammhaus Cafeteria LTDA ME (CNPJ n.º 12.390.655/0001-00), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 004/2012, oriundo da Concorrência n.º 011/2011, no que tange ao atraso/não pagamento das parcelas para a concessão onerosa de espaço físico (box 18) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25726599 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.132434-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 080/2025 (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25726604** e o código CRC **55293C1F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG****PORTARIA Nº 437/2025/SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25707944 - Pregão Eletrônico 007/2025 , cujo objeto refere-se à aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, ficando assim constituída:

**Unidade de Controle e Gestão****Titulares**

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Andreia Severino Winter, matrícula nº 23.307.

**Suplente**

Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Titulares**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

**Suplente**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967240** e o código CRC **7761411D**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP**

### **Portaria nº 438/2025 SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25707944 - Pregão Eletrônico 007/2025, da empresa **Scorpion Informática Ltda**, cujo objeto refere-se a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014
- Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 54.115
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332.

#### **Suplentes:**

- Thais Mayara Bonelli - Matrícula nº 60.409

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
- Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

## Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971217** e o código CRC **43B324C5**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1177/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Janaína Anadir Budal Pereira da Silva**, matrícula **46412** e **Claudineia Rocha de Alcântara**, matrícula **40417**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Maria Dallanora Mendonça**, matrícula **24734** e **Regineide Corrêa Xavier**, matrícula **49846**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Rodrigues Bueno Correa**, matrícula **61335**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25966961** e o código CRC **8BCFB7DC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1178/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Idivone Fatima Peruzzo Renner**, matrícula **61306**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967130** e o código CRC **1DFE83FB**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1179/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cirlene dos Santos Teixeira Rocha**, matrícula **35938** e **Táise Michele da Silva Rosa**, matrícula **46966**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tiago Rosa**, matrícula **41815** e **Elisângela da Silva**, matrícula **41249**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simoni Gonçalves Barbosa**, matrícula **61878**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967402** e o código CRC **611EFCF1**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1180/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21821** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliete Peixoto Cogrossi**, matrícula **23796** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Charlene Ruediger de Souza**, matrícula **62075**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967666** e o código CRC **C6911A20**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA****PORTARIA N.º 277/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.137312-4, em face da empresa RESTAURANTE PORTO CERVEJA LTDA (CNPJ n.º 16.830.030/0001-65), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato de Concessão de Uso n.º 028/2012, oriundo da Concorrência n.º 008/2012, no que tange ao atraso/não pagamento das parcelas para a concessão onerosa de espaço físico (box 19) do Mercado Municipal Germano Kurt Freissler, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 25767830 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 30 de junho de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.137312-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 080/2025 (0024374526), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25767837** e o código CRC **D3667EE8**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria n.º 68/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Alisson Pazetto de Oliveira, matrícula 62.224.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45.587; e
- b) Vilma Carla Nied, matrícula 38.232.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Mateus Roberto Carle, matrícula 48.193; e
- b) Wivian Nereida Silveira, matrícula 21.533.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 10/06/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25531777** e o código CRC **DF22B5CD**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1181/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fatima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel da Maia**, matrícula **40608** e **Cintia Bizatto**, matrícula **42560**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana de Oliveira Cezar**, matrícula **61805**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967806** e o código CRC **800594DE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1182/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaqueline da Silva**, matrícula **58768** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tanubia Carneiro Cappelezzo**, matrícula **61889**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25967923** e o código CRC **E0DF8503**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1183/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Dias**, matrícula **27540** e **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosa Monteiro Marques**, matrícula **62055**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968060** e o código CRC **F86F0469**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1184/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello**, matrícula **38179** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lais Delaci Varela Darold**, matrícula **62139**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25968529** e o código CRC **F5A53F7E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1185/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21821** e **Liliane Teles Ferreira**, matrícula **41489**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliete Peixoto Cogrossi**, matrícula **23796** e **Suzana Karina Tollmeiner**, matrícula **26858**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Larissa Amaral**, matrícula **61862**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969413** e o código CRC **C037BE6B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1186/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vânia da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21821** e **Luciana Moser Dias**, matrícula **28979**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Edenilce Aparecida da Silva**, matrícula **48357** e **Deisi Maria de Oliveira**, matrícula **38466**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lenice Pereira do Nascimento**, matrícula **61909**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969540** e o código CRC **2C4CC97F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1187/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Cristiano Pereira da Silva**, matrícula **41811** e **Sheila Steffen Klimtchuk**, matrícula **39985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leocadia Cristina Wirth Schroeder**, matrícula **26550** e **Michelle Eichstaedt Zismann da Silva**, matrícula **43040**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Aline Giuseppa Tumeo Gibin**, matrícula **60865**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969548** e o código CRC **5F3406CC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1188/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Jéssica Alves Biancatti**, matrícula **46454** e **Ieda Maria Vargas dos Santos**, matrícula **21815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva**, matrícula **46568**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sheila Patrícia Poerner Farias**, matrícula **60985**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969729** e o código CRC **5736E621**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1189/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Luciana Weinrich Lopes de Souza**, matrícula **35922** e **Marcia Francieli Bolda da Rocha**, matrícula **35857**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ariela Boehler Martins Eliseu**, matrícula **28270** e **Camila de Araujo Francisco**, matrícula **26894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Acilene de Carvalho Pereira**, matrícula **61698**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969966** e o código CRC **6526994D**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1190/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236** e **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira**, matrícula **45628** e **Maria Izabel Borges Vieria**, matrícula **40705**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Renate da Silva Felisberto**, matrícula **62105**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970061** e o código CRC **99772832**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1191/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Bruna Köller Adami**, matrícula **46358**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433** e **Daniela Adriana Cabral**, matrícula **47429**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Heloísa Mayara de Gos**, matrícula **62038**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970157** e o código CRC **88807848**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1192/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Claudenir Radmann Bandeira**, matrícula **51743** e **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone de Oliveira da Silva**, matrícula **47859** e **Priscila Caroline Caetano**, matrícula **45755**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Yury Bertolo Macedo**, matrícula **61927**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970266** e o código CRC **DEF1FF1C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1193/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Eliane Moura Rodrigues**, matrícula **39639** e **Taíse Michele da Silva Rosa**, matrícula **46966**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leia Alves dos Santos**, matrícula **41545** e **Barbara Cristina Felicia de Braga**, matrícula **49752**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Franciara de Amorim**, matrícula **61971**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970423** e o código CRC **122EC5C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1194/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cátia Corrêa Michalovicz**, matrícula **23708** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Post**, matrícula **23741** e **Roberta Sellmer Pereira**, matrícula **20360**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane Claudino**, matrícula **62088**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970555** e o código CRC **5D288117**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1195/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108** e **Maria Cristina Mendonça**, matrícula **23626**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna de Oliveira Salvador**, matrícula **61848**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970645** e o código CRC **0C98A2EF**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1196/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Sibian Chagas Cardoso**, matrícula **49986** e **Daniela Maria dos Passos Oliveira**, matrícula **23660**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniele Guimarães Figueiredo Ramos**, matrícula **47808** e **Tatiana Cristina Ferreira**, matrícula **32575**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Edirléia Haile**, matrícula **62056**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971256** e o código CRC **201F7A1C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1197/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Rosana Aparecida da Silva Bilenki**, matrícula **49793** e **Ieda Maria Vargas dos Santos**, matrícula **21815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Maíra Tiara Xavier Vieira Cabral e Silva**, matrícula **46568**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Scheron Vieira Heller**, matrícula **62078**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971451** e o código CRC **61B75CB8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1198/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Adriana Correa Bernardo**, matrícula **31746** e **Amanda Carina Leal e Silva**, matrícula **44438**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Alexandra Markendorf de Assis**, matrícula **45793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Driele Rafaele Vicentin**, matrícula **61942**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971622** e o código CRC **C132A394**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1199/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35904** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Salete Maria Jacobsen Matte**, matrícula **46419** e **Neusa Cristina Carl Ritzmann**, matrícula **48123**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Heloana Laize Adao Artmann**, matrícula **61745**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971715** e o código CRC **758329FF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1200/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cirlei Aparecida Cristofolini Falcão**, matrícula **39456** e **Emanuela Piske**, matrícula **46050**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Suzana Tonett**, matrícula **46555** e **Marcelo Ezio Przybyela**, matrícula **37450**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Djenifer Mallmann de Carvalho**, matrícula **61754**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972123** e o código CRC **974D59F4**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1201/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668** e **Magda dos Santos Martins de Jesus**, matrícula **20104**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fárida Maria Corrêa da Silva Medeiros**, matrícula **394110** e **Jacqueline Rosa Cunha**, matrícula **31842**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Vinicius Arnildo Bento Delanhello**, matrícula **62101**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972258** e o código CRC **835D1BCB**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1202/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35904** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saete Jacobsen Matte**, matrícula **46419** e **Neusa Carlz Ritzmann**, matrícula **48123**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Carolina Krummenauer Bennack**, matrícula **61753**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972350** e o código CRC **04523608**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1203/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147** e **Luciani Campestrini dos Santos**, matrícula **36311**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jéssica Gomes da Silva Klabunde**, matrícula **46340** e **Juliana Ghizzi**, matrícula **49715**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Rita Schork Martim Weiss**, matrícula **61798**.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972508** e o código CRC **59C60F40**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1204/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Catia Wagner Andrade de Oliveira**, matrícula **41586** e **Jacson Borges**, matrícula **33450**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinete Moreira Neumann, matrícula 46592 e Roberto de Ramos, matrícula 25397, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CARMEN LUCIA MONTEIRO DA CONCEICAO**, matrícula **61898**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972294** e o código CRC **85653877**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1205/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Jucemir da Silva Souza, matrícula 35919 e Debora Melina Benz, matrícula 45025, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marisa da Silva Vicentin, matrícula 40845 e Telma Andrea Schatzmann, matrícula 35927, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TIARA NARDINO**, matrícula **62109**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971765** e o código CRC **99A4A120**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1206/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Jucemir da Silva Souza, matrícula 35919 e Debora Melina Benz, matrícula 45025, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marisa da Silva Vicentin, matrícula 40845 e Telma Andrea Schatzmann, matrícula 35927, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BRUNA CLAUDINO DE SOUSA**, matrícula **61915**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971710** e o código CRC **7CE4B87F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1207/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Méri Elhem Fernandez Tambosi, matrícula 39786 e Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA JANIERE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **61946**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971659** e o código CRC **A65CB3B1**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1208/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Ana Claudia Zeszotko, matrícula 40806 e Gisane Francine Keller, matrícula 40058, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rita de Cassia Prim, matrícula 39491 e Rosiane Maria de Jesus Trindade, matrícula 47458, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELENITA FIGUEREDO**, matrícula **61930**.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971604** e o código CRC **F15A0300**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1209/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Letícia dos Passos Garcia, matrícula 39559 e Alexsandra Sangalli Schroeder, matrícula 45669, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vergílio Antônio Ferreira da Fonseca, matrícula 41591 e Rafaelle Francine Meneghelli, matrícula 49659, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LAIS TRINDADE MARQUES**, matrícula **61973**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971499** e o código CRC **57B789DB**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1210/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Cláudia Monteiro Roque, matrícula 24248 e Janaína Cardoso Pereira Vacholz, matrícula 49274, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciani Campestrini dos Santos, matrícula 36311 e Juliana Ghizzi, matrícula 49715, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARINA DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula **61974**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971149** e o código CRC **008C33D1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1211/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Viviane Lourenci Borges, matrícula 42483 e Maria Luísa da Silva Machado, matrícula 24669, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48361 e Taise do Amaral Nunes Catonio, matrícula 49805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARLISE TERESINHA DE SOUZA**, matrícula **62007**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971066** e o código CRC **1EAB9291**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1212/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Jucely Costa Arouxa Bencke, matrícula 35862 e Fábio Spagnolo, matrícula 45579, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48321 e Taise do Amaral Nunes Catonio, matrícula 49805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA ALEXANDRE**, matrícula **60988**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970945** e o código CRC **0070AB37**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1213/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Fabiana Depra Pacher Carpes, matrícula 41439 e Jucely Costa Arouxa Bencke, matrícula 35862, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Anabelle Kamradt Senem, matrícula 48321 e Taise do Amaral Nunes Catonio, matrícula 49805, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GRAZIELLE GABARRON PEDRO, matrícula 60945**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970797** e o código CRC **706F423B**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1214/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Mariel Almeida Machado, matrícula 46575 e Silvana Schmitz Agustini, matrícula 36299, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Renata Aparecida Limão Santos, matrícula 23007 e Sandra Regina de Quadra, matrícula 36348, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DIANDRA DA SILVA MENTZ, matrícula 61902.**

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970505** e o código CRC **C980F555**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1215/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Marcia Inês da Maia Sauerbeck, matrícula 41368 e Camila Feliciano, matrícula 46102, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga, matrícula 45670 e Denise Aparecida Lemos de Carvalho, matrícula 27948, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SUELYN HARDT**, matrícula **61850**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970281** e o código CRC **6CE0504D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1216/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Eloi Terezinha de Souza Prestes, matrícula 39642 e Rudiá Patric Mendonça dos Santos, matrícula 47681, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Grazielle Martins Matias, matrícula 36467 e Carina Aparecida Pita Demonti, matrícula 46206, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **William Fidêncio da Costa**, matrícula **58851**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970235** e o código CRC **C2CAB34E**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1217/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Elisangela Anacleto, matrícula 48394 e Aline Paloma Rodrigues de Araujo Santana, matrícula 49745, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vera Lucia Moreira de Goes, matrícula 49895 e Patricia Soranso Machado, matrícula 48647, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Valquíria da Silva**, matrícula **60655**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970130** e o código CRC **91530877**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1218/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores José Roberto Freitas, matrícula 35993 e Ana Andreia Karnopp Brüske, matrícula 41250, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Michele Iara Prochnow, matrícula 20806 e Ciro Dóros Alexandre Cardoso, matrícula 52852, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GABRIEL PLAVIAK DA SILVA**, matrícula **60782**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970089** e o código CRC **A541A365**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1219/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Tassiana Aparecida Floriano, matrícula 47874 e Denise Liberato Vicente, matrícula 26873, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Simone de Oliveira da Silva, matrícula 47859 e Priscila Caroline Caetano, matrícula 45755, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Yanca Fernandes dos Santos**, matrícula **61072**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970027** e o código CRC **F6F8D1BD**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1220/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores Adriana Correa Bernardo, matrícula 31746 e Valdineia Marta de Sousa Freitas, matrícula 46708, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Debora Elizeu Olivério Prost, matrícula 41731 e Rosana Antunes de Lima, matrícula 45720, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Beatris Aparecida do Rosário Briesemeister**, matrícula **60976**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969981** e o código CRC **0C496BA8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1221/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Franciele Maximiano Morona, matrícula 39542 e Ana Claudia Palma Santos, matrícula 35866, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Izabel Cristina Bonethe, matrícula 36378 e Tatiane Cristina Pereira, matrícula 26229, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO**, matrícula **60710**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969940** e o código CRC **0183EB1A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1222/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Letícia dos Passos Garcia, matrícula 39559 e Tayza de Carvalho da Silva, matrícula 38246, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rafaelle Francine Meneghelli, matrícula 49659 e Vergílio Antônio Ferreira da Fonseca, matrícula 41591, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Morgana Belli Senem**, matrícula **53984**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969888** e o código CRC **0D63D213**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1223/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Josie Nunes Leite, matrícula 39135 e Cristiane Zuquetti Maria, matrícula 47866, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kariny Von Dentz, matrícula 42473 e Talita Capanema Batista, matrícula 41101, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elienai Cledson Carvalho**, matrícula **61008**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969835** e o código CRC **3693DE85**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1224/2025 - SED.GAB

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Alessandra Machado Alvarez, matrícula 23964 e Eloi Terezinha de Souza Prestes, matrícula 39642, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Grazielle Martins Matias, matrícula 36467 e Sandra Regina Ricardo, matrícula 33625, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Pricila da Silva Bachiega**, matrícula **60962**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969758** e o código CRC **7D43D718**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1225/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores Josie Nunes Leite, matrícula 39135 e Luciana Muller Magenis, matrícula 31973, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kariny Von Dentz, matrícula 42473 e Nazaré das Graças Seifert, matrícula 35875, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciane Aparecida Kapp**, matrícula **60979**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969641** e o código CRC **55075AF2**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 1226/2025 - SED.GAB**

Joinville, 02 de julho de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Maria Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 49.736, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 02 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973967** e o código CRC **8F965F58**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA N° 1227/2025 - SED.GAB**

**Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições para a construção e implementação do Currículo BNC Computação.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições em conformidade com a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela lei nº 14.533, de 2023 e as normativas que instituem a BNC Computação, Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e da Resolução CNE/CP nº 1/2022 que institui o complemento da BNCC - BNC Computação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomeia** Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* para a construção e implementação do Currículo BNC Computação

Comissão:

Valdicléa Machado da Silva

Valdirene Stiegler Simão

Adilson Lipinski

Juliano Turmina

Denise Maria Rengel

Camilla Siedschlag Axt

Silvana Maria da Silva Ravache

Julcimara Trentini

Cleberon de Lima Mendes

Jefferson Mendonça Alves

Giani Magali da Silva de Oliveira

Solange de Souza Seger

Nélia Elaine Wahlbrink Engster

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de julho de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974831** e o código CRC **278C8014**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR**

**PORTARIA 431/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 616/2025** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29**, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

#### **Secretaria de Infraestrutura Urbana**

#### **Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

##### **Titulares**

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997;  
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62.713;  
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42.830.

##### **Suplentes**

Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132;  
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

### **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

#### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

##### **Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

##### **Fiscais Suplentes**

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;  
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62.283.

#### **Unidade Regional de Obras Leste**

##### **Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59.990;  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718.

##### **Fiscais Suplentes**

Alexandre Vieira – Matrícula nº 62.624;  
Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57.612;  
Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285;  
Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 63.204;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06.051;  
Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31.049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35.664;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54.737;  
Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356;  
John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;  
Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;  
Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791;  
Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867;  
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;  
Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58.872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;  
Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;  
Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;  
Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959.

**Fiscais Suplentes**

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56.832;  
Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

**Unidade Regional de Obras Sul****Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;  
Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;  
Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690;  
Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.

**Fiscais Suplentes**

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;  
Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;  
Cleiton Farias - Matrícula nº 62266.

**SEINFRA - Unidade de Obras****Fiscais Titulares**

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;  
Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50.324;  
Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321.

**Fiscais Suplentes**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695;  
Aurelio Flenik – Matrícula nº 17.146.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 616/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo

de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25941633** e o código CRC **CF1C541C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

### PORTARIA 432/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 621/2025** da empresa **Rudnick Minérios Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90**, referente a aquisição de Bica Corrida, na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, ficando assim constituída:

#### **I. Fiscais Requisitantes:**

**Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

**Titulares**

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997;  
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62.713;  
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42.830.

**Suplentes**

Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132;  
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

**Fiscais Suplentes**

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;  
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62.283.

**Unidade Regional de Obras Leste****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59.990;  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718.

**Fiscais Suplentes**

Alexandre Vieira – Matrícula nº 62.624;  
Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste****Fiscais Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57.612;  
Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285;  
Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714.

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25.756.

**Unidade Regional de Obras Oeste****Fiscais Titulares**

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 63.204;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06.051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24.412.

**Fiscais Suplentes**

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31.049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35.664;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54.737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;

Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791;

Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;

Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58.872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;

Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;

Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959.

Fiscais Suplentes

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56.832;

Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690;

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.

Fiscais Suplentes

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;

Cleiton Farias - Matrícula nº 62266.

### **SEINFRA - Unidade de Obras**

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50.324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695;

Aurelio Flênik – Matrícula nº 17.146.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 621/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25942087** e o código CRC **34F09E01**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR****PORTARIA 433/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 619/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20**, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:****Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997;  
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62.713;  
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42.830.

**Suplentes**

Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132;  
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

**Fiscais Suplentes**

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;  
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62.283.

**Unidade Regional de Obras Leste**

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59.990;  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718.

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira – Matrícula nº 62.624;  
Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste**

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57.612;  
Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285;  
Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25.756.

**Unidade Regional de Obras Oeste**

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 63.204;  
Aristides Ferretti – Matrícula nº 06.051;  
Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31.049;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35.664;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54.737;  
Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356;  
John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;  
Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;  
Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791;  
Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856.

**Unidade Regional de Obras Sudeste**

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867;  
Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;  
Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58.872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;

Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

Fiscais Titulares

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;

Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959.

Fiscais Suplentes

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56.832;

Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690;

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.

Fiscais Suplentes

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;

Cleiton Farias - Matrícula nº 62266.

### **SEINFRA - Unidade de Obras**

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50.324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17.146.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 619/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos
- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25942172** e o código CRC **33E4FDA6**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

### PORTARIA 434/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 610/2025** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20**, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, ficando assim constituída:

**I. Fiscais Requisitantes:****Secretaria de Infraestrutura Urbana****Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras****Titulares**

Caroline Calil Jobim – Matrícula nº 60.997;  
Carolina da Rosa Billes – Matrícula nº 62.713;  
Elisa Kassulke Engel – Matrícula nº 42.830.

**Suplentes**

Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132;  
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17.770.

**II. Fiscais Técnicos Administrativos:****Unidade Regional de Obras Centro Norte****Fiscais Titulares**

Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58.919;  
Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 60.237;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071.

**Fiscais Suplentes**

Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54.028;  
Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959;  
Lucas Schuroff – Matrícula nº 60.255;  
Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 62.283.

**Unidade Regional de Obras Leste****Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986;  
Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59.990;  
Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718.

**Fiscais Suplentes**

Alexandre Vieira – Matrícula nº 62.624;  
Alessandro Nunes Moreira – Matrícula nº 62.630;  
Gabriela Zang – Matrícula nº 48.408.

**Unidade Regional de Obras Nordeste****Fiscais Titulares**

Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57.612;  
Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38.285;  
Josiane da Silva Fernandes – Matrícula nº 29.714.

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22.760;  
Sergio Carlos Gonçalves – Matrícula nº 24.098;  
Jane Costa Damasio – Matrícula nº 25.756.

**Unidade Regional de Obras Oeste**

**Fiscais Titulares**

Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 63.204;

Aristides Ferretti – Matrícula nº 06.051;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24.412.

**Fiscais Suplentes**

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31.049;

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35.664;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21.435.

**Unidade Regional de Obras Pirabeiraba****Fiscais Titulares**

Jonas Pykocz – Matrícula nº 54.737;

Teodoro Lima – Matrícula nº 53.356;

John Sommerfeld – Matrícula nº 29.500.

**Fiscais Suplentes**

Claudemir Damas – Matrícula nº 42.509;

Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46.245;

Fernando Cisz – Matrícula nº 27.791;

Luciana Rocker Medeiros – Matrícula nº 40.856.

**Unidade Regional de Obras Sudeste****Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56.867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378;

Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58.872.

**Fiscais Suplentes**

Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298;

Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949.

**Unidade Regional de Obras Sudoeste****Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59.738;

Aldo Felipe – Matrícula nº 58.118;

Mariana Rossi – Matrícula nº 62.959.

**Fiscais Suplentes**

Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56.832;

Claudio Prado de Oliveira – Matrícula nº 50.574.

**Unidade Regional de Obras Sul****Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54.690;

Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38.287.

**Fiscais Suplentes**

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;

Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53.696;

Cleiton Farias - Matrícula nº 62266.

**SEINFRA - Unidade de Obras**

## Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56.983;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50.324;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19.321.

## Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18.695;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17.146.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 610/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25942238** e o código CRC **9B4742C8**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 077/2025

**Nomeia membros para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, estabelecida pelo Decreto nº 48.214, de 26 de maio de 2022.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, resolve:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD** da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, os seguintes membros:

- Fernanda Pirog Oçoski - Matrícula nº 48.261 - Presidente da Comissão - Membro do Arquivo Histórico de Joinville

- Ivanir de Lourdes Cordeiro - Matrícula nº 38.196 - Secretária - Membro do Núcleo de Gestão de Pessoas

- Priscila Cordeiro de Souza - Matrícula nº 41.039 - Secretária Adjunta - Membro do SIMDEC

- Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25.849 - Membro da Unidade Administrativa/Financeira

- Laura Moreira Germano - Matrícula nº 43.364 - Membro da Casa da Cultura

- Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45.587 - Membro da Coordenação de Patrimônio Cultural

- Carmela Weinheimer Rodrigues - Matrícula nº 48.520 - Arquivista - Prefeitura Municipal de Joinville

**Art. 2º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 46/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAJ (0025076934), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2690, de 04/04/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962998** e o código CRC **4CB84C06**.

### **EDITAL SEI Nº 25908175/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 26 de junho de 2025.

**Notificado(a): Pablo Diego Mendes, CPF 014.563.599-67.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 697, lavrada em 29/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Tito Alves do Nascimento, nº 25, bairro Guanabara.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.25.83.1859**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99,

bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e poluição do solo.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25908175** e o código CRC **B36BBA0B**.

## **EDITAL SEI Nº 25918903/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Gualberto Gonçalves, CPF 102.794.589-91.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 900, lavrada em 26/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Floriano, nº 102, bairro Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.43.49.181.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da

publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e poluição do solo.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918903** e o código CRC **40E9C36B**.

### **EDITAL SEI Nº 25919285/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Joselino Pereira de Andrade, CPF 625.227.289-20.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 3536, lavrada em 11/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão Gustavo Guilherme Reinold Kohn, nº 65, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 9.30.0.71.962.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da

publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 42 e 138, incisos XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25919285** e o código CRC **118D6722**.

### **EDITAL SEI Nº 25921941/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): MWA Usinagem Industrial Ltda., CNPJ nº 02.271.100/0001-88.**

**Notificação nº 25886, lavrada em 04/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Aubé, nº 1246, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.05.96.2536.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à imóvel em situação de abandono.

**Infringindo ao artigo 34-A da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25921941** e o código CRC **D13A4DC6**.

**EDITAL SEI Nº 25925500/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Liverpool VII Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 43.412.375/0001-71.**

**Notificação nº 22642, lavrada em 20/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ibirapuera, nº 740, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.33.72.4565.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25925500** e o código CRC **018ACA39**.

### EDITAL SEI Nº 25947939/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Gregory Yuri Godoi e Andrade, CPF/CNPJ nº 370.269.228-23.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 598, lavrada em 16/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Irineu Pereira, nº 322, bairro Fatima.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularizar a ligação de esgoto**.

**Infringindo ao artigo 11,42 e 138, inciso XI,XII,XVI, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947939** e o código CRC **48F962BD**.

## EDITAL SEI Nº 25924191/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): MRV MRL XLIII Incorporações SPE Ltda., CNPJ nº 14.500.426/0001-19.**

**Notificação nº 22688, lavrada em 18/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua José Moreira, s/nº, bairro Santa Catarina.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.13.65.1900.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25924191** e o código CRC **0D03D8B2**.

## EDITAL SEI Nº 25923618/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Moacir Zang, CPF 645.885.809-49.**

**Notificação nº 25383, lavrada em 05/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Adelaide Maria Vieira, s/nº, bairro Paranaguamirim.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.25.57.219.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25923618** e o código CRC **6DB93297**.

## EDITAL SEI Nº 25923207/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Diego Rafael Moser, CPF 043.976.699-02.**

**Notificação nº 22617, lavrada em 13/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João Filete de Oliveira, nº 121, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.5.62.9656.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25923207** e o código CRC **4292A1F1**.

## EDITAL SEI Nº 25962754/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Maria Vitoria Machado Espindola, CPF/CNPJ nº 439.283.909-53.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 410, lavrada em 28/08/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guarujá, nº 430, bairro Itaum.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização da ligação de esgoto**.

**Infringindo ao artigo 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962754** e o código CRC **E3C443B3**.

## EDITAL SEI Nº 25962562/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Lidice Maria Coelho, CPF/CNPJ nº 683.772.909-87.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 585, lavrada em 12/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua dos Alfaiates, nº 176, bairro Petropolis.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização da ligação de esgoto**.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, inciso XI, XII, XIV e XIV da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962562** e o código CRC **A7B253DB**.

## EDITAL SEI Nº 25942299/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Andresa Furtado, CPF 948.938.109-87.**

**Auto de Infração nº 12504, lavrado em 23/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Paramirim, nº 177, bairro Boa Vista.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.21.09.1354.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à obstrução de via pública, objeto da **Notificação nº 3949/24**.

**Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25942299** e o código CRC **47B5F12A**.

---

## EDITAL SEI Nº 25926569/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Agenor Barbosa, CPF 684.426.969-20.**

**Notificação nº 25527, lavrada em 07/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Adalberto Schmalz, nº 301, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.31.93.2205.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (dias) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926569** e o código CRC **57DA43C8**.

## EDITAL SEI Nº 25955479/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Josiane Cristina Martins da Silva, CPF 016.003.669-02.**

**Auto de Embargo nº 1587, lavrado em 09/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão José de Souza Hartelt, nº 60, Casa 3, bairro Guanabara.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.00.32.0492.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção (abrigo aberto) sobre o recuo frontal sem licença.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25955479** e o código CRC **A7366BB4**.

---

## EDITAL SEI Nº 25911814/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de junho de 2025.

**Notificado(a): D.V.T. Participações Ltda., CNPJ nº 01.131.834/0001-07.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 938, lavrada em 10/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2698, sala 03, bairro América.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.3.27.787.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e poluição do solo.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25911814** e o código CRC **C0C3337B**.

---

## EDITAL SEI N° 25911315/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de junho de 2025.

**Notificado(a): Luci Larson, CPF 217.356.549-49.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 602, lavrada em 16/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Frederico Miers, nº 59, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 9.20.30.5.4587.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25911315** e o código CRC **F20DAAB4**.

---

## EDITAL SEI Nº 25910677/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de junho de 2025.

**Notificado(a): Daniel Bertoldo Pereira Neto, CPF 009.176.599-45.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 623, lavrada em 17/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Theodoro Oscar Bohn, nº 460, Nova Brasília.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.32.50.2155.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25910677** e o código CRC **FC260672**.

---

## EDITAL SEI Nº 25909917/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 26 de junho de 2025.

**Notificado(a): Fernando Tobis, CPF nº 982.890.049-15.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 961, lavrada em 17/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Marechal Hermes, nº 172, casa 09, bairro Glória.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.31.14.225.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV e XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25909917** e o código CRC **1864C0FD**.

## EDITAL SEI Nº 25958863/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Tatiana Heiderscheidt Ostroske, CPF/CNPJ nº 058.660.099-00.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 879, lavrada em 25/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Maria Mannes, nº 260 Casa 09, bairro São Marcos.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularização de ligação de esgoto**.

**Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958863** e o código CRC **8A08CF17**.

---

## EDITAL SEI Nº 25941882/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Silvia Seger, CPF 684.578.049-87.**

**Auto de Infração nº 10085, lavrado em 09/06/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme, nº 251, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.41.39.1143.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno baldio com vegetação indevida e detritos, objeto da **Notificação nº 25483/25**.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25941882** e o código CRC **0594DF44**.

## EDITAL SEI Nº 25846312/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 18 de junho de 2025.

**Notificado(a): Affonso Rieck, CPF/CNPJ nº 066.xxx.xxx-68.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 770, lavrada em 19/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Anchieta, nº 37, bairro America.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação de esgoto irregular, contaminação hídrica e de solo**.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25846312** e o código CRC **9332619E**.

## EDITAL SEI Nº 25962101/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Gilmar Pereira, CPF/CNPJ nº 311.879.009-15.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 3061, lavrada em 14/10/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Ottokar Doerffel, nº 1373, bairro Anita Garibaldi.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização de ligação de esgoto**.

**Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962101** e o código CRC **013035CD**.

---

## EDITAL SEI Nº 25941580/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Diango Rodrigues, CPF 058.179.059-65.**

**Auto de Infração nº 1038, lavrado em 21/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Jonecir José Baierski, nº 498, bairro Santa Catarina.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.13.59.3204.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à cerca no alinhamento frontal sobre o passeio e ocupando área de imóvel público, objeto da **Notificação nº 25330/24**.

**Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25941580** e o código CRC **B5855A10**.

---

## EDITAL SEI Nº 25846055/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 18 de junho de 2025.

**Notificado(a): Rose Nilda Antunes de Lima, CPF/CNPJ nº 076.xxx.xxx-32.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 660, lavrada em 22/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Golfinho, nº 415, bairro Jarivatuba.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, **referente à esgoto irregular, e contaminação hídrica e de solo.**

**Infringindo aos artigos 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25846055** e o código CRC **2ACE7E40**.

## EDITAL SEI Nº 25834023/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 17 de junho de 2025.

**Notificado(a): Mauro Cesar Martins, CPF/CNPJ nº 335.xxx.xxx-00.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 661, lavrada em 22/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua dos Astronautas, nº 39, bairro Itaum.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ligação irregular de esgoto com poluição hídrica e de solo**.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25834023** e o código CRC **98E03906**.

---

## EDITAL SEI Nº 25831781/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 17 de junho de 2025.

**Notificado(a): Margaret Maria Neitzke Alves, CPF/CNPJ nº 201.909.999-34.**

**Notificação nº 26790, lavrada em 08/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 1453, bairro America.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.42.53.5689.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O atuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25831781** e o código CRC **9189622A**.

---

## EDITAL SEI Nº 25941281/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Teresinha Cidral, CPF 025.779.499-95.**

**Auto de Infração nº 7206, lavrado em 14/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guaíra, nº 527, bairro Iririú.**

**Inscrição Imobiliária 13.31.10.03.2790.0000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terraplenagem sem licença e muro de arrimo não executado, objeto da **Notificação nº 5563/24**.

**Infringindo ao artigo 62 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25941281** e o código CRC **91213F3E**.

---

## EDITAL SEI Nº 25940061/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Joaci de Souza, CPF 162.267.399-91.**

**Notificação nº 25464, lavrada em 13/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Vereador Conrado de Mira, nº 604, bairro Costa e Silva.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.01.92.2043.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25940061** e o código CRC **6E90BBB9**.

---

**EDITAL SEI Nº 25926969/2025 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Mendes José Maulli, CPF 673.321.028-20.**

**Notificação nº 25321, lavrada em 10/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João da Costa Junior, s/nº, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.0.0.8210.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular.

**Infringindo aos artigos 156, § 1º da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926969** e o código CRC **81300722**.

## EDITAL SEI Nº 25956142/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Izabel Cristina Cardoso Lopes, CPF 041.721.279-83.**

**Auto de Embargo nº 1593, lavrado em 12/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão José de Souza Hartelt, nº 60, casa 10, bairro Guanabara.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.00.32.0492.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção (abrigo aberto) sem licença.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956142** e o código CRC **E2853D43**.

---

## EDITAL SEI Nº 25927366/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Mendes José Maulli, CPF 673.321.028-20.**

**Notificação nº 25322, lavrada em 10/12/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua João da Costa Junior, s/nº, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.0.0.8210.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno em via pavimentada sem muro.

**Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25927366** e o código CRC **09416EA6**.

## EDITAL SEI Nº 25957180/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Bruna Figueira Sales, CPF 072.596.519-38.**

**Auto de Embargo nº 1595, lavrado em 12/05/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Servidão José de Souza Hartelt, nº 60, casa 12, bairro Guanabara.**

**Inscrição Imobiliária 13.21.00.32.0492.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção (abrigo aberto) sem licença.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957180** e o código CRC **C0237EC4**.

---

## EDITAL SEI Nº 25934352/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Jozias de Oliveira Ramos, CPF 029.094.489-91.**

**Notificação nº 25372-25, lavrada em 30/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Frei Luiz de Souza, nº 95, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.31.18.2263.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel.

**Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25934352** e o código CRC **4CC7864D**.

## EDITAL SEI Nº 25957833/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Elmecei José Anacleto, CPF 016.593.619-31.**

**Auto de Embargo nº 1420, lavrado em 30/09/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua do Campo, nº 255, bairro Morro do Meio.**

**Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.2463.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à cobertura em madeira, com abertura na divida, sem licença.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **01 (uma) UPM**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957833** e o código CRC **CEBDFEA0**.

---

## EDITAL SEI Nº 25935403/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.**

**Notificação nº 22664, lavrada em 12/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.923.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular e com vegetação densa.

**Infringindo ao artigo 156, § 1º da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935403** e o código CRC **EE963D2D**.

## EDITAL SEI N° 25958159/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Tatiane Aline Kappel Moraes, CPF 005.093.890-82.**

**Auto de Embargo nº 9024, lavrado em 23/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Piratuba, nº 280, bairro Iriirú.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.05.57.1119.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção de muro de arrimo sem licença.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958159** e o código CRC **8CB7E4A7**.

---

## EDITAL SEI Nº 25935710/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.**

**Notificação nº 22665, lavrada em 12/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.938.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular.

**Infringindo ao artigo 156, § 1º da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935710** e o código CRC **ACC26324**.

---

## EDITAL SEI Nº 25935912/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Graziela Pinheiro da Luz, CPF 046.715.939-47.**

**Notificação nº 22666, lavrada em 12/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Augusto Ernesto Boettcher, s/nº, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.23.49.938.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935912** e o código CRC **93CE974B**.

---

## EDITAL SEI Nº 25959044/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Acles Participações Ltda., CNPJ nº 79.398.061/0001-09.**

**Auto de Multa nº 5/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, s/nº, bairro Saguacu.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.34.57.5371.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à construção metálica (torre de telecomunicação) sem licença, objeto do **Auto de Embargo nº 99/2024**.

**Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **02 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959044** e o código CRC **3E02A41E**.

---

## EDITAL SEI N° 25959326/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Paulina dos Santos, CPF 018.531.889-48.**

**Auto de Embargo nº 9023, lavrado em 23/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Inconfidentes, nº 1240, bairro Bom Retiro.**

**Inscrição Imobiliária 13.30.05.57.2203.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à ocupação de imóvel predial sem certificado de conclusão de obra.

**Infringindo ao artigo 37 da Lei Municipal nº 667/1964.**

**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **5 (cinco) UPMS**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959326** e o código CRC **E98C4333**.

## EDITAL SEI Nº 25938670/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF 022.212.999-90.**

**Notificação nº 26231, lavrada em 15/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Wenceslau Braz, nº 557, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0695.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a lei.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938670** e o código CRC **F6B5A0CA**.

---

## EDITAL SEI Nº 25938892/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF 022.212.999-90.**

**Notificação nº 26232, lavrada em 15/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Wenceslau Braz, nº 557, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0695.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terrenos com vegetação indevida e detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938892** e o código CRC **E3CE9D4F**.

---

## EDITAL SEI Nº 25939235/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Marcos Aurelio da Silva, CPF 022.212.999-90.**

**Notificação nº 26233, lavrada em 15/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Pres. Wenceslau Braz, nº 557, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0695.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno sem fechamento.

**Infringindo ao artigo 88 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939235** e o código CRC **542E7984**.

## EDITAL SEI Nº 25962308/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de julho de 2025.

**Notificado(a): Horjana Aparecida Antonia Cristiane Bilopran, CPF/CNPJ nº 882.339.289-68.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 629, lavrada em 16/01/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Nilto Morbis, nº 23, bairro Itaum.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização de ligação de esgoto, contaminação hídrica e de solo.**

**Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962308** e o código CRC **E94DBF06**.

## EDITAL SEI Nº 25939624/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): Alex Eugenio Sousa Silveira, CPF 302.174.468-09.**

**Notificação nº 22539, lavrada em 24/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Roberto Schmidlin, nº 39, bairro Bucarein.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.14.17.0072.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada em desconformidade com a lei.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25939624** e o código CRC **88994A42**.

## EDITAL SEI Nº 25947032/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de junho de 2025.

**Notificado(a): José Luiz de Moura, CPF/CNPJ nº 288.256.167-91.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 855, lavrada em 24/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Padre Kolb, nº 580, bairro Bucarein.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularização da ligação de esgoto**.

**Infringindo ao artigo 11 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947032** e o código CRC **B4D68822**.

---

## EDITAL SEI Nº 25922694/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Alexandra Bressan, CPF 682.999.079-34.**

**Notificação nº 26676, lavrada em 09/04/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Izabel, nº 460, bairro João Costa.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.21.72.0237.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à terreno com vegetação indevida ou detritos.

**Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **2 (duas) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922694** e o código CRC **C8DEA789**.

---

## EDITAL SEI Nº 25926309/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Reginaldo Farias, CPF 019.056.399-02.**

**Notificação nº 22591, lavrada em 26/03/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Ulysses Costa, nº 41, bairro Guanabara.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.04.09.0245.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à estabelecimento funcionando sem alvará de licença para localização e permanência.

**Infringindo ao artigo 110 da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo imediato** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25926309** e o código CRC **06A2B49C**.

---

## EDITAL SEI Nº 25925837/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): Ana Lucia Camargo, CPF 060.973.438-50.**

**Notificação nº 5139, lavrada em 12/11/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua São Carlos, nº 22, bairro Iririú.**

**Inscrição Imobiliária 13.20.45.81.123.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à calçada irregular.

**Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 202/2006.**

O atuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25925837** e o código CRC **EDF8E714**.

---

## EDITAL SEI N° 25918707/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 27 de junho de 2025.

**Notificado(a): José Luiz de Quevedo, CPF nº 312.160.309-44.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 814, lavrada em 21/02/2025.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Professora Lucia Lopes, nº 150, bairro Fátima.**

**Inscrição Imobiliária 13.11.40.33.217.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à poluição hídrica e poluição do solo.

**Infringindo aos artigos 11 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25918707** e o código CRC **4D4CE28C**.

## EXTRATO SEI Nº 25935565/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata à Ata de Registro de Preços 0021882655 e ao 1º Termo de Apostilamento 0025221897, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Pontual Farmaceutica Nr 2006 Ltda**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **01/07/2025**. **Onde se lê na Ata de Registro de Preços: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Leia-se: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **2.4.1** - O preço unitário reajustado não ultrapassará o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) que é o preço-teto para vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Resolução CTE-CMED Nº 6, de 27 de maio de 2021. **Onde se lê no 1º Termo de Apostilamento:** Item 09 - Valor Un. Reajustado - R\$ 127,19, Item 162 - Valor Un. Reajustado - R\$ 34.616,38, Item 234 - Valor Un. Reajustado - R\$ 721,76 e Item 262 - Valor Un. Reajustado - R\$ 921,79. **Leia-se:** Item 09 - Valor Un. Reajustado - R\$ 121,10, Item 162 - Valor Un. Reajustado - R\$ 32.960,26, Item 234 - Valor Un. Reajustado - R\$ 704,86 e Item 262 - Valor Un. Reajustado - R\$ 877,688.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935565** e o código CRC **7F3547E0**.

## EXTRATO SEI Nº 25947446/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 402/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IST - Índice de Serviços de Telecomunicação" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 22 de setembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 6.593,40 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para R\$ 6.858,47 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 25456193 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 22/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 22 de setembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 66,07 (sessenta e seis reais e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de setembro/2024 (proporcional ao período de direito), outubro, novembro e dezembro/2024 e janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25728967.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947446** e o código CRC **6C2BD01F**.

## EXTRATO SEI Nº 25961098/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **639/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Construtora Richter Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.534.240/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção dos Ambientes dos Animais da Escola Municipal Carlos Heins Funke, na forma da Concorrência nº 070/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de julho de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 302.536,37 (trezentos e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 314.701,95 (trezentos e quatorze mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 25792867, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 25792878 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/07/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 31 de julho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 42.757,25 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à diferença da 3ª medição (proporcional ao período de direito) à 10ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25915725 e anexo nº 25915687.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961098** e o código CRC **EE3D0DCC**.

### EXTRATO SEI N° 25962187/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 25961775/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.080794-4.**

**Autuado (a): Rigor Administradora de Bens Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6288/18.**

**DECISÃO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente ? COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do

autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962187** e o código CRC **C406130C**.

## EXTRATO SEI Nº 25920734/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata à Ata de Registro de Preços 0021882609, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **01/07/2025**. **Onde se lê: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Leia-se: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **2.4.1** - O preço unitário reajustado não ultrapassará o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) que é o preço-teto para vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Resolução CTE-CMED Nº 6, de 27 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920734** e o código CRC **41E6E038**.

### EXTRATO SEI Nº 25947357/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de junho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **821/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Eliseu Kopp & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de março/2024 à fevereiro/2025, em 5,05763% (cinco inteiros e cinco mil, setecentos e sessenta e três centésimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de março de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 19.713.707,95 (dezenove milhões, setecentos e treze mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 20.710.741,28 (vinte milhões, setecentos e dez mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024810805, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS através da solicitação nº 25533563 e memorando nº 25876157 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de março de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 57.117,98 (cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de março (proporcional ao período de direito) e abril/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº

0025092025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947357** e o código CRC **E64F1521**.

### EXTRATO SEI Nº 25920852/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 27 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata à Ata de Registro de Preços 0021881983 e ao 1º Termo de Apostilamento 0025219354, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, que versa sobre a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 218/2024**, assinada em **01/07/2025**. **Onde se lê na Ata de Registro de Preços: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Leia-se: 2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **2.4.1** - O preço unitário reajustado não ultrapassará o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) que é o preço-teto para vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Resolução CTE-CMED Nº 6, de 27 de maio de 2021. **Onde se lê no 1º Termo de Apostilamento:** Item 130 - Valor Un. Reajustado - R\$ 68,37 e Item 134 - Valor Un. Reajustado - R\$ 0,28. **Leia-se:** Item 130 - Valor Un. Reajustado - R\$ 66,66 e Item 134 - Valor Un. Reajustado - R\$ 0,2773.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25920852** e o código CRC **CC05AD9F**.

### EXTRATO SEI Nº 25961332/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1262/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2023 O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 14 de julho de 2024. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.129.435,45 (um milhão, cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.177.215,99 (um milhão, cento e setenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do documento nº 25774468 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 14/07/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 14 de julho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.324,10 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que corresponde à diferença das medições de julho (proporcional ao período de direito), agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/2024 e maio/2025. Dados

ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 25807515.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961332** e o código CRC **6337D803**.

## EXTRATO SEI Nº 0025176487/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de abril de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o Termo de Decisão SEI Nº 0025176476/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

**Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.037845-9.**

**Autuado (a): Gisele Martini Borges Hömke.**

**Auto de Infração nº 11352/2024.**

**DECIDO** pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 25.0.037845-9, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 11352/2024 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025176487** e o código CRC **17EE8A82**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** DM ALFA LTDA;

**CNPJ:** 54.127.939/0001-40;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FONTES CHAVEADA 24VDC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Descrição Detalhada	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	32590	FORTE CHAVEADA 24V, 5A, 120W	FORTE CHAVEADA 24VDC, 5A, 120W	DELTA	UN	50	R\$ 449,99



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 02/07/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956760** e o código CRC **AE55EF3A**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LICITEC COMERCIAL LTDA;

**CNPJ:** 10.614.837/0001-84;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unit.
8	Código: 19659 - CUBETA, VIDRO, REDONDA, 1", 25 ML, COMPATÍVEL COM TURBIDÍMETRO 2100AN	UN	18	HACH	R\$ 214,02
13	Código: 20962 - KIT CUBETAS CONTENDO PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO 2100AN HACH	UN	5	HACH	R\$ 8.108,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944008** e o código CRC **36E4288C**.

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ABAITI ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 79.790.077/0001-62;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE REPARO PONTUAL PELO MÉTODO CIPP EM REDES SUBTERRÂNEAS DO SES NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 007/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	Descrição Detalhada	UN	QTD.	Valor Unitário
1	30418	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 150 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 150 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 15.060,00
2	30420	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 200 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 200 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 15.990,00
3	30421	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 250 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 250 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 17.440,00
4	30422	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 300 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 300 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 20.055,00
5	30612	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 350 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 350 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 21.105,00
6	30423	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 400 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 400 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 22.155,00
7	30424	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 500 MM, COM	SV	5	R\$ 27.982,50

		COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 500 MM	HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO			
8	30425	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 600 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 600 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	5	R\$ 47.796,00
9	30426	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 700-800 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 700-800 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	10	R\$ 50.310,00
10	30427	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DE FIBRA DE VIDRO, EM DN 900-1000 MM	REPARO EM TUBULAÇÃO, ATRAVÉS DE MND- CIPP, COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE SILICATO BI-COMPONENTE E MANTA DN 900-1000 MM, COM HIDROJATEAMENTO DA REDE COLETORA E VIDEO INSPEÇÃO	SV	15	R\$ 68.323,50



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 02/07/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25937512** e o código CRC **0E093B98**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA;

**CNPJ:** 35.865.938/0001-59;

**OBJETO:**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Material	Unid	Qtde.	Marca	Valor Unit.
1	Código: 16258 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 1000 NTU (APROXIMADO)	ML	2000	SUPELCO	R\$ 3,00
2	Código: 16271 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 147 ?S/CM (APROXIMADO)	ML	3000	SUPELCO	R\$ 1,39
3	Código: 16272 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DQO 500 MG/L (APROXIMADO)	UN	1000	SUPELCO	R\$ 4,01
4	Código: 16439 - PISSETE BICO CURVO 500ML	UN	30	NALGON	R\$ 17,27
5	Código: 17024 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, COR 500 UC (APROXIMADO)	ML	1000	SUPELCO	R\$ 6,63
6	Código: 19652 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 1000 ML	UN	5	PRECISION	R\$ 77,44
7	Código: 19653 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 2000 ML	UN	5	PRECISION	R\$ 137,00
10	Código: 19670 - FRASCO BACTERIOLÓGICO VIDRO, ÂMBAR, 250 ML	UN	5	PRECISION	R\$ 25,25
	Código: 19729 - MATERIAL DE				

11	REFERÊNCIA CERTIFICADO, FLUORETOS 1.000 MG/L	ML	2000	QMC	R\$ 3,32
12	Código: 19731 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 7	ML	5000	MERCK	R\$ 0,48
19	Código: 29647 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CLORETOS 1000MG/L	ML	1000	QMC	R\$ 3,32
20	Código: 29651 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO NITRATO 1000MG/L (NO3-N)	ML	1500	QMC	R\$ 3,48
21	Código: 29654 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, SURFACTANTES ANIÔNICOS 100 MG/L (MBAS)	ML	300	SUPELCO	R\$ 11,80
23	Código: 31037 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, RESÍDUOS CONCENTRAÇÃO VARIADA EM MG/L	ML	6000	SUPELCO	R\$ 3,02



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25940706** e o código CRC **26B52D99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959888/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1266/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 7.078,68 (sete mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959888** e o código CRC **CE08DA3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25958639/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, **Hospital**

**Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRIATIVA PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.877.098/0001-72**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958639** e o código CRC **1C78E8A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959897/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1265/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 1.867,39 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959897** e o código CRC **DF320309**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25942379/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1251/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **30/06/2025**, no valor de R\$ 61.035,00 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25942379** e o código CRC **47424EFF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25940593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1250/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 30/06/2025 no valor de R\$ 437,14 (quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25940593** e o código CRC **0C51D951**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25947067/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.642.431/0001-51, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 2.319,80 (dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947067** e o código CRC **183330F5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25947244/2025 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **226/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.642.431/0001-51, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 34.797,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947244** e o código CRC **62FF70E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25957749/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1261/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FENERGY COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 85.121.986/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia- na forma do **Pregão Eletrônico nº 146/2024**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 26.044,40 (vinte e seis mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957749** e o código CRC **1A51AE06**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959857/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1262/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 344,25 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959857** e o código CRC **DBCE4789**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959910/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1267/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 884,85 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959910** e o código CRC **43617F2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25945127/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 726,16 (setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25945127** e o código CRC **4178A89B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25943866/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Briojaragua com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda - inscrita no **CNPJ nº 02.706.629-0001/87**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25943866** e o código CRC **9FD3E4FF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959874/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1264/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 11.174,40 (onze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959874** e o código CRC **EDDAED9A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25963850/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1272/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JT MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 51.892.897/0001-46**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 70.671,45 (setenta mil seiscientos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963850** e o código CRC **282F7A42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25963751/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1271/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº420/2023**, assinada em 01/07/2025, no valor de R\$ 9.028,80 (nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963751** e o código CRC **A274FDE9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25963357/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1270/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICALPLUS COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **10.797.639/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25963357** e o código CRC **E5987227**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959866/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1263/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 26.159,25 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959866** e o código CRC **185A1032**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25959931/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1268/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A**- inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 19.599,60 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25959931** e o código CRC **20F2ADDD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25904173/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **633/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comercio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25904173** e o código CRC **3D98F56E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25943154/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1252/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Eremix Industria de Alimentos Especiais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023** assinada em **30/06/2025**, no valor de R\$ 9.975,36 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25943154** e o código CRC **32077884**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25943244/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1253/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 24.616.893/0001-62, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **30/06/2025**, no valor de R\$ 46,05 (quarenta e seis reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25943244** e o código CRC **F0A1AE64**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25861178/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **220/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos de Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JS Comercio E Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.820.547/0001-12, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de eletrodomésticos e correlatos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0059/2024, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25861178** e o código CRC **BFD9A7C7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25944175/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **934/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Biohosp Produtos Hospitalares S.A** - inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville**- na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2024, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 179.709,42 (cento e setenta e nove mil setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944175** e o código CRC **EEE1DCCD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25946670/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **222/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.642.431/0001-51, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 37.116,80 (trinta e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25946670** e o código CRC **7DB0D9B1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25929712/2025 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1244/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S/A**- inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de perfuradores ósseos, serras ósseas e acessórios/insumos relacionados para atender as demandas cirúrgicas do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 172/2024**, assinada em **30/06/2025**, no valor de R\$50.810,45 (cinquenta mil oitocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25929712** e o código CRC **DF636D3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25946956/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.642.431/0001-51, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0014/2025**, assinada em **30/06/2025**, no valor de R\$ 2.319,80 (dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25946956** e o código CRC **4187D101**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25947152/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **225/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.642.431/0001-51, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de notebooks, tablets e gabinetes de recarga - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços- na forma do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 2.319,80 (dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25947152** e o código CRC **94EF2C7C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25895379/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**221/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 30/06/2025, no valor de R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25895379** e o código CRC **55EE6B48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25951181/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1255/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 9.004,80 (nove mil e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25951181** e o código CRC **EC5FD91E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25951238/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1256/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **01/07/2025**, no valor de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25951238** e o código CRC **23C0EE37**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25957270/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **607/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Excellence Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.171.258/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, neste ato

representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinado em 01/07/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.524.012,75 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e doze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957270** e o código CRC **8A13B923**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25944611/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA;

**CNPJ:** 15.443.663/0001-58;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCOS DE FILTRO PARA LABORATÓRIO;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025;

**VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias;

**VALOR:** R\$ 27.314,54.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944611** e o código CRC **8192BF67**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25894755/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **620/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **AR RP Certificação Digital Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 21.308.480/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Lara Giovanna Marques Vieira, neste ato representada pela Sra. Nikely Gomes Figueiredo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2024, assinado em 30/06/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25894755** e o código CRC **87CCD518**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25955858/2025 -

## CAJ.DICAF.GSL.CLC

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE TENSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL:** O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

**22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*É dispensável a realização de licitação pela CAJ:*

**22.1 EM RAZÃO DO VALOR**

(...)

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.*

CONTRATADA: WRG ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.574.867/0001-62.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5653.

DATA: 01/07/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25955858** e o código CRC **455935B8**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25957097/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a Dispensa de Licitação nº 020/2025 SEI 25956793, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA:** ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

**CPNJ:** 29.184.280/0001-17

**OBJETO:** Renovação da filiação do IPREVILLE à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir de 01/09/2025.

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Cleusa Mara Amaral**

**Diretora-Executiva**



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957097** e o código CRC **9FFDE414**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25957720/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0021698827, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 85.121.986/0001-00, neste ato representada pela Sra. Kenya Diana Gomes de Macedo Lima, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Próteses Mamárias e Expansores para Cirurgia de Reconstrução em Pacientes Mastectomizadas em Oncologia** - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 146/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **01/07/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 25903965, e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25957720** e o código CRC **FBD7156D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25956215/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 969/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela sua Diretora Executiva, a Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett, e a empresa **Santinvest S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos**, inscrita no CNPJ nº 00.122.327/0001-36, cujo quadro societário é formado por Giorgio Rodrigo Donini e Patrícia Vieira Wagner, neste ato representado por ambos, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2002. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/08/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 25638036 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 25326755.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25956215** e o código CRC **93546C2E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25946537/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA.;

**CNPJ:** 05.842.540/0001-36;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 033/2022;

**VIGÊNCIA:** 19/11/2026;

**VALOR:** R\$ 137.806,53.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25946537** e o código CRC **41554225**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25958241/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **21º** Termo Aditivo do Contrato nº 132/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a **Sra. Marilene Malta**, inscrita no CPF nº 043.XXX.268-XX, representada por sua Administradora, **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº: 80.745.532/0001-97, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE - na forma da **Dispensa nº. 150/2014**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 02/10/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 25577444 e Parecer Jurídico nº 25945136 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25958241** e o código CRC **FBEE77BD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25977940/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAETHLIN KATIANE ZEH** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0052 - Engenheiro Sanitarista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977940** e o código CRC **545FD181**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25969498/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE GUTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969498** e o código CRC **63DDA9EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25969764/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREA DE ASSIS NEVES POLEZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25969764** e o código CRC **85BA9A41**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25970132/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCELI WENDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970132** e o código CRC **4E357DE3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25970407/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DA SILVA BONASSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970407** e o código CRC **AA259A21**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25970739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERIZEUDA SILVA LIMA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970739** e o código CRC **84779B4D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25970991/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERA LUCIA DA SILVA ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0833 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970991** e o código CRC **637C854F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25972144/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS FELIPE FERNANDES ERZINGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972144** e o código CRC **B68DA870**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25972829/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARYANA PEZZINI ARANTES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972829** e o código CRC **B0D11FFF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25973015/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA PINTO DOMINGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0097 - MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973015** e o código CRC **8C99E7CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25973134/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATHALIE BARRETO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973134** e o código CRC **0D4F94D8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25973269/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973269** e o código CRC **85A885D4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25973448/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS DA SILVA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973448** e o código CRC **2A25781E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25973598/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA NIAADE SILVEIRA WELDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25973598** e o código CRC **DB9A584F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25974416/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA REBELLO LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974416** e o código CRC **04EBBE61**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25974491/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCELIA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974491** e o código CRC **BF9C2F66**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25974617/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATHAN WILLIAN RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974617** e o código CRC **26070765**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25974921/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA EDUARDA FERREIRA DINIZ AMARANTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25974921** e o código CRC **E38DF567**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25975010/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA PEREIRA TROCATTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975010** e o código CRC **9EEDD13A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25975158/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975158** e o código CRC **E26C7141**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25975332/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NAYARA SILVA FERRETTI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975332** e o código CRC **32517518**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25975502/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGIANE BECKER DAVID SCHMOELLER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975502** e o código CRC **5D3053D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25975641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARYME DAMARYS RODRIGUES CALISTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975641** e o código CRC **21156E60**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25975943/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA LANG** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975943** e o código CRC **033D632E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25976050/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETÍCIA EVILIN DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976050** e o código CRC **98FE1CA4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25976159/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAÍS HELENA CIDRAL SESTREM** no Concurso

Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976159** e o código CRC **3CD30F94**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25976393/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS GALVAO MARQUES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976393** e o código CRC **D44C3AE0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25976506/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCA DAMARES DA SILVA MESQUITA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25976506** e o código CRC **94A1D13E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25977392/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO PAES PEREIRA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977392** e o código CRC **E83B9D09**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25977619/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA REINERT GONÇALVES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião - Dentista da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977619** e o código CRC **F37C79B5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25971490/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELIN SAMARA SCHREDER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971490** e o código CRC **1624E883**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25971758/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYANE CAVALCANTE DE ALENCAR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0830 - Professor de Arte**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971758** e o código CRC **DF651946**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25971885/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME SAMPAIO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971885** e o código CRC **AAA80206**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25972057/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME LAVORENTI LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25972057** e o código CRC **D86E1E86**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25938152/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 098/2025** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Artric Soluções Ambientais Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25938152** e o código CRC **FFF05CEF**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 25950870/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 285/2025** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de antecipação salarial, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Picpay Instituição de Pagamento S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25950870** e o código CRC **17F183DB**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 25955393/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, a empresa vencedora e seu respectivo itens e valores, quais sejam:

ITEM 01 - MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA LTDA - VALOR unitário: R\$ 2,08.

**VALOR GLOBAL R\$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25955393** e o código CRC **70BA7DB3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25964271/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

DANNA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.550.358/0001-30

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
12	Código: 28062 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PARA ESGOTO, NYLON, PN 10, FLANGE, 0,2 - 10 BAR, DN 50	PC	9	R\$ 3.399,99
13	Código: 28062 - VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PARA ESGOTO, NYLON, PN 10, FLANGE, 0,2 - 10 BAR, DN 50	PC	1	R\$ 3.399,99

FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 88.843.370/0001-31

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
9	Código: 24942 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, DN 350, PN 16, FF, CORPO CURTO	UN	1	R\$ 7.900,00
11	Código: 27728 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 10, DN 300	UN	10	R\$ 4.290,00

MATHEUS FRANCISCO CARDOSO - CNPJ: 24.367.939/0001-57

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
14	Código: 30548 - FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN10, DE 225	UN	100	R\$ 350,00

R2 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.801.464/0001-50

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
8	Código: 24942 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CE, DN 350, PN 16, FF, CORPO CURTO	UN	9	R\$ 5.500,00

SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 58.269.137/0001-26

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 19004 - VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 1?	PC	100	R\$ 289,91
2	Código: 22908 - TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200	PC	47	R\$ 551,99
3	Código: 22908 - TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200	PC	3	R\$ 650,29
4	Código: 24206 - LUVA, PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 200	UN	10	R\$ 189,99
5	Código: 24320 - REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO CURTO, PN 25, DN 100	UN	10	R\$ 1.949,99
6	Código: 24849 - JOELHO 45°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100	UN	1500	R\$ 5,89
7	Código: 24851 - JOELHO 90°, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100	UN	1500	R\$ 5,99
10	Código: 27107 - REDUÇÃO CONCÊNTRICA, PEAD, PE 100, PN 16, 225 X 160 MM	PC	10	R\$ 433,69



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25964271** e o código CRC **4819B359**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25922042/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 190/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90190/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de brocas e lâminas para os Craniótomos NSK (Primado 2) do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bhios Produtos e Serviços para Apoio Clínico - item 1 - R\$ 480,00; item 2 - R\$ 490,00; item 3 - R\$ 299,00; item 4 - R\$ 622,00; item 7 - R\$ 340,00; Priom Tecnologia em Equipamentos Ltda - item 5 - R\$ 710,00; Panamedical Sistemas Ltda - item 6 - R\$ 700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25922042** e o código CRC **8EA75F90**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25900950/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 188/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90188/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Bisturi Eletrônico Microprocessado e Mesa Cirúrgica Elétrica**, para atender as demandas do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Barrfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares: Item 1 - R\$ R\$ 29.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25900950** e o código CRC **92B3DA25**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25906805/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 015/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.**, na Data/Horário: **24/07/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: **E64011CC51FBF29305766A65BAF9CE0306FBFCC0**.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 02/07/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25906805** e o código CRC **90572B6D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25948400/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES**, na Data/Horário: **16/07/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: **29C1BD442E50FD15D65E8E40E72FAC92A8075434**.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25948400** e o código CRC **1BCAA4DD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25945721/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL**, na Data/Horário: **17/07/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: BDCC289DD549936447DB0B88611D65D4AA0812D1



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/06/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/06/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/06/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25945721** e o código CRC **41DA602B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 25953753/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E ANÉIS DE APERTO**, ocorrido em Data/Horário: **25/06/2025 às 14h00min**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25953753** e o código CRC **BB866EC0**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 25962853/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**, na Data/Horário: **21/07/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código

TCE/SC:

DFCC9F5A87E2B9E6DA3553ED4E0CD96EB50097C4



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25962853** e o código CRC **399603FC**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 25935036/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de **Concorrência nº 281/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90281/2025, UASG 453230, visando a **Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF e Vila da Saúde Anaburgo**, para análise do pedido de esclarecimento apresentado, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante por meio do Memorando SEI Nº 25920104/2025 - SES.UOM.AOB. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25935036** e o código CRC **683C8D8E**.

### DECISÃO SEI Nº 25949731/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de julho de 2025.

*Requerimento Administrativo n. 048/2025/NAT*

*Solicitante: B. de L. da S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova - Sede*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório

Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 25912396), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. de. L. da S., assistido pela UBSF Vila Nova - Sede que objetivava o fornecimento do medicamento solifenacina em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 02/07/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25949731** e o código CRC **19503D86**.

## ERRATA SEI Nº 25975985/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 02 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 26/2023 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

### Onde se lê:

Endereço: Rua XV de Novembro, 5.630

CEP: 89.237-001

### Leia-se:

Endereço: Rua Alfredo Bachtold, 5.630

CEP: 89.237-215



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 02/07/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25975985** e o código CRC **89A715C7**.

## **ERRATA SEI Nº 25977519/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 02 de julho de 2025.

Decreto Nº 67365, de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2743, de 25 de junho de 2025,

### Onde se lê:

"- A partir do dia 04 de julho de 2025, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo servidor Sanderlei Welter, matrícula 54.884, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

### Leia-se:

"- A partir do dia 03 de agosto de 2025, do cargo de Guarda Municipal ocupado pelo servidor Sanderlei Welter, matrícula 54.884, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/07/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25977519** e o código CRC **A080EE3C**.

### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25934441/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de junho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 985/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireili**, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, assinada em 30/06/2025. Onde se lê: I. Alterando assim, o valor total do contrato de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 109.275,00 (cento e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Leia-se: I. Alterando assim, o valor total do contrato de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais) para R\$ 218.550,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25934441** e o código CRC **BAD28089**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25970573/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de julho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0019913655 - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 30/06/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.008044-4**, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**, pela Portaria nº 222/2021 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente aos serviços de limpeza, asseio, conservação e zeladoria prestados no âmbito do Termo de Contrato nº 288/2018, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010361901) e Relatório Conclusivo Complementar (0019178739) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 128.692,02 (cento e vinte e oito mil seiscientos e noventa e dois reais e dois centavos).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25970573** e o código CRC **12CB54CD**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25971087/2025 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de julho de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão** - **Suprimentos** **SEI** n° 0024038268 - **SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 30/06/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 18.0.058454-4**, instaurado em face da empresa **Empreiteira Kalb Ltda. (CNPJ n° 07.167.107/0001-78)**, pela Portaria n° 125/2018 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente aos reajustes decorrentes do Termo de Contrato n.º 029/2012 supostamente devidos e não pagos. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0022995293) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida, em favor da empresa Empreiteira Kalb Ltda. (CNPJ n° 07.167.107/0001-78), no valor de R\$ 508.994,65 (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/07/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25971087** e o código CRC **432BA458**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 25691311/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 041/2025**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90041/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25691311** e o código CRC **8492A680**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 364/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 223/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa DM ALFA LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FONTES CHAVEADA 24VDC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 073/2025**.

**Leandro Luis Becker**, Matrícula nº 1156 - Gestor Titular

**Eduardo Ruzza**, Matrícula nº 1488 - Fiscal Titular

**Marcos Vinicius Goncalves da Silva**, Matrícula nº 1473 - Fiscal Suplente

**Murillo Marcelo Avellar**, Matrícula nº 1280 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

## 2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

## Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961456** e o código CRC **22337DD4**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 363/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de discos de filtro para laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 032/2025.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Evertton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25951074** e o código CRC **407CD0EB**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 361/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 221/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 076/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
  - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944067** e o código CRC **1E9EA91A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 362/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 222/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LICITEC COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos

do Pregão Eletrônico nº 076/2025.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25944094** e o código CRC **F2C08370**.